



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXVI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL COM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.816.713/0001-60, EDITAL 005/2023, EMITIDO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE TAPEROÁ-PARAÍBA.

Aos três dias do mês de Maio de 2023, às 14h:00min, reuniram-se na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, no Município de Taperoá -PB, o prefeito do **Município de Taperoá**: George Ciro Monteiro de Farias, CPF 253.884.524-68, RG 1645730 SSP-PE, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua XV de Novembro 132, Centro, Taperoá - PB, CEP 58.680-000; o prefeito do **Município de São José dos Cordeiros** o Sr. Felício kelmo Almeida Queiroz, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG Nº3060268, expedido pela SSP PB, inscrito no CPF sob o Nº076.028.424-56, residente e domiciliado Na Rua Nestor de Andrade Lima, 45, CEP 58570-000, São José dos Cordeiros, PB, o Prefeito do **Município de Salgadinho** o Sr Marcos Antônio Alves, CPF: 034.688.804-21, RG: 1656189 SSP PB, brasileiro, casado, Professor, Residente a rua José Maciel de Souza, S/N, centro, Salgadinho, o prefeito do **Município de Tenório** o Sr. Manoel Vasconcelos, CPF 077.626.484-29, RG nº 33900413 SSDS/PB, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Serrinha, zona rural, Tenório-PB, CEP: 58.665-000 o prefeito do **Município de Soledade**, o Sr. Geraldo Moura Ramos, CPF nº 323.442.794-15, RG 863.144 SSP/PB, brasileiro, divorciado, empresário, residente a Rua Antônio Marques de Vasconcelos, 130, Jardim Cruzeiro - Soledade-PB, CEP 58.155-000, o Prefeito do **Município de Santo André**, o Sr Edglei Amorim do Nascimento, CPF nº 048.562.144-20, RG nº 2.538.196 SSP/PB, brasileiro, solteiro, administrador, residente a Rua Aprígio Ribeiro de Brito, 150, Centro, Santo André-PB, CEP: 58.675-000, o Prefeito **Município de Areia de Baraúnas**, Sr Antonio Gerônimo Duarte Macedo, CPF: 04.399.614-50, RG: 25.93578 brasileiro, casado, nutricionista, residente rua Valdeci Sales S/N, centro, Areia de Baraúnas, CEP: 58680-000 e Alice Monteiro Lima, CPF nº 992.111.304-68, RG nº 1554997 SSP/PB, brasileira, casada, servidora pública, residente a Rod. PB 238, Taperoá-Teixeira, Zona Rural, Taperoá, PB, CEP 58.680-000, o contador Joílto Gonçalves de Brito, Casado, Contador, CPF 250.826.124-68 e RG 681759 SSP-PB, residente a rua Juarez Maracaja 95 Centro Serra Branca CEP 58.580-000. Aberto os trabalhos, anunciada a ordem do dia da reunião, a qual constava a seguinte pauta de acordo com o Edital 005/2023, emitido no dia 25 de abril de 2023: **1- Regularização e Adimplência dos Municípios junto ao Consorcio São Saruê REFIN das dividas dos municípios referentes à gestões período 2016 a 2023. 2- Apreciação e votação dos pedidos dos municípios de exclusão como integrante do Consorcio São Saruê.** Abrindo a reunião, a Sra. Alice Monteiro Lima, agradece a presença de todos, dando as boas vindas a todos presentes. Após observado o quórum, a Sr.ª Alice Monteiro Lima abre os debates que falou sobre a situação de inadimplência dos municípios em relação as contribuições para o Consorcio do período de 2016 a 2023, em seguida faz uso da palavra o Sr Joílto Gonçalves de Brito, que relatou sobre a situação de restos a pagar do evidenciou que deverá ser observado a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio financeiro da união, estados e municípios e a necessidade de seguir as recomendações do Tribunal de Contas para judicializar os Municípios integrantes do Consórcio que não estiverem adimplentes, informou que foi judicializado em 29 dezembro de 2022 os municípios de Livramento, Assunção, Juazeirinho, Olivados, Pocinhos e Junco do Seridó, conforme Estatuto do Consorcio São Saruê, Art 8º insiso I, e art 9º, artº 10º e Art13º, observado que não houve nenhum pronunciamento por parte dos municípios judicializado na tentativa de um acordo. Fez uso da palavra a Secretaria Executiva a Srª Alice Monteiro Lima que informou que observado todos os prazos dispostos no Artº 10 conforme o Estatuto e em 02 de maio de 2023 na ultima tentativa de acordo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXVI

pessoalmente procurou em cada uma das sedes dos município de Livramento, Assunção, Juazeirinho, Olivedos, Pocinhos e Junco do Seridó onde se reuniu com Prefeitos e Secretários de Administração e de finanças, onde apresentou a situação de cada município judicializado, apresentando possíveis situações de acordo e parcelamento através da assinatura do termo de confissão de dívida e acordo de parcelamento das devidas até novembro de 2024, por fim evidenciando que o Consorcio precisava autorizar a alteração do Estatuto para a implantação dos Serviços de Saúde e implantação do SISBI e dos Serviços de Licenciamento Ambiental ,anteriormente aprovado em Assembleia geral, mas que o Consorcio São Saruê, estava em um impedimento técnico jurídico conforme notadamente por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe: Art. 12. A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados. (grifos nossos). Nesse norte, o artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), preceitua: Art. 29. A alteração ou a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados. (grifos nossos) e nessa situação se faz necessário que todos os municípios consorciados estejam adimplente com o Consórcio e se façam presente na assembléia convocada no Edital 005/2023, emitido e publicado no dia 25 de abril de 2023. para esse fim, todos tomaram ciência da situação. Apresentada a situação foi testemunhado por todos a ausência dos prefeitos dos Municípios de Assunção, Olivedos, Pocinhos, Livramento, Juazeirinho, Junco do Seridó, não havendo por tanto nenhum pronunciamento de acordo, passou para o segundo ponto de pauta : **Apreciação e votação dos pedidos dos municípios de exclusão como integrante do Consorcio São Saruê.** Fez uso da palavra o presidente Srº Felício kelmo Almeida Queiroz, que apresentou o pedido de Exclusão dos Municípios de Assunção, Olivedos, Pocinhos, Livramento, Juazeirinho, Junco do Seridó, diante da situação de atender o que reza o Estatuto e a Lei n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), salvaguardando o direito aos municípios ora excluídos, que possam retornar ao Consorcio a qualquer momento desde que regularizem a situação de adimplência com as dividas dos contratos de rateio do período de 2016 a 2023, mediante a assinatura de débito automático dos acordos pactuados. Colocado em votação a exclusão dos Municípios de **Assunção, Olivedos, Pocinhos, Livramento, Juazeirinho e Junco do Seridó**, foi aprovado pro unanimidade. O presidente no uso das suas atribuições anunciou e homologou a decisão da Assembléia, passando agora a compor como município integrante do Consorcio São Saruê 07(sete) municípios: **Areia de Baraúnas, Salgadinho, Tenório, Soledade, Taperoá, Santo André e São Jose dos Cordeiros** . *Em seguida, como mais nada havia a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, ficando como parte integrante da ata a lista de presença assinada por todos , a qual para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai pelo Se. Presidente e pela Secretária Executiva assinada.*

Felício Kelmo de Almeida Queiroz
Presidente

Alice Monteiro Lima
Secretária Executiva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXVI



LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023. REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE TAPEROÁ – PB.

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICIPIO	HORA DE CHEGADA	ASSINATURA
01	Aline Monteiro Lima	992.933.304-68	Sec. Executiva	Taperoá	14h	[Assinatura]
02	Edinei Amorim do Nascimento	048.562.114-20	prefeito	SANTO ANDRÉ	14:00	[Assinatura]
03	Manoel Antonio Alves	034.688.80421	prefeito	Salgadinho	14:00 hs	[Assinatura]
04	Manoel Cosencel/roff	626.984.29	prefeito	Pinheiro	14:00h	[Assinatura]
05	Antonio genivaldo D. M. M. S.	013.391.611-50	prefeito	ARARA DE BARAUNAS	14:02h	[Assinatura]
06	GENIVALDO M. RAMOS	323.442.7914-55	pref.	S. CARLOS	15:40	[Assinatura]
07	M ^o Aparecido Travençolo	027.758.90235	Sec. de Saúde	Salgadinho	15:40	[Assinatura]
08	João Paulo M. de Sousa	040.977.98464	Sec de Saúde	Humaitá	15:40	[Assinatura]
09	Salvy J. Leite	041.342.864-52	JURÍDICO	S. CARLOS	15:40	[Assinatura]
10	[Assinatura]	058.996.531-10	Sec. Saúde	João	15:40	[Assinatura]
11	Conceição Almeida Caspary	302.967.30475	Sec. Adjunta Saúde	Salgadinho	15:40	[Assinatura]
12	[Assinatura]	950.876.124-68	CONHECER	S. CARLOS	15:40	[Assinatura]
13	Fernando Farias	253.884.524-68	prefeito	Taperoá	15:40	[Assinatura]
14	Felipe Santos	026.928.424-54	prefeito	S. S. de Car. S.	15:45	[Assinatura]